



AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS TECNOLOGIAS DE ACESSIBILIDADE NA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DE PESSOAS NO ESPECTRO DO AUTISMO

Francidalma Soares Sousa Carvalho Filha¹

Janderson Castro dos Santos²

Iel Marciano de Moraes Filho³

1. INTRODUÇÃO

Os Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), compreendem um grupo complexo de distúrbios do desenvolvimento neurobiológico, que apresentam seus sinais normalmente nos primeiros 2 anos de vida, com comprometimento em dois aspectos centrais: comunicação e interação social e padrões restritos e repetitivos de comportamentos, atividades e interesses. Ressalta-se que as alterações podem variar quanto ao grau de acometimento, o que caracteriza um Espectro de severidade entre leve, moderado e grave.

Assim, as pessoas no Espectro Autístico precisam ser inseridas o mais precocemente possível, em uma gama de terapias que abrangem profissionais especialistas de diversas áreas, com vistas a favorecer o desenvolvimento da criança, colocando-a nas melhores condições para a

1. Enfermeira. Doutora em Saúde Pública. Docente da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e do Centro de Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão (UniFacema). Email: francidalmafilha@gmail.com
2. Cirurgião Dentista. Doutor em Saúde Pública. Coordenador e docente do Curso de Odontologia do Centro de Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão (UniFacema). Email: jandersoncasto252@gmail.com
3. Enfermeiro. Mestre em Ciências Ambientais e Saúde. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires. Email: ielfilho@yahoo.com.br



sua socialização e incorporação na vida acadêmica e profissional, quando for o caso. Portanto, para que o indivíduo consiga se desenvolver, é essencial a apropriação e uso de tecnologias de acessibilidade, seja arquitetônica, atitudinal, metodológica, programática, comunicacional ou outras.

As Políticas Públicas de proteção social surgiram como uma tentativa de diminuir as desigualdades e injustiças relacionadas ao sistema capitalista, bem como em decorrência das reivindicações por melhores condições de trabalho, feitas pelo movimento operário. Mais recentemente, além das demandas trabalhistas, tais dispositivos estão voltados para a saúde, educação, segurança, questões habitacionais, transporte, transferência de renda, segurança alimentar, dentre outros; podendo ser compreendidas como um conjunto de ações realizadas pelo Estado e seus agentes, com a participação ou não da sociedade, visando garantir os direitos sociais previstos em Lei (SOUSA; BATISTA, 2012).

Segundo a Defensoria Pública Estadual (DPE-SP, 2017), as pessoas com TEA possuem os mesmos direitos, previstos nas leis do Brasil que são garantidos a todas as pessoas. Além disso, enquanto crianças e adolescentes também devem gozar de todos os direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (Lei 8069/90), que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente; contemplando todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e o compromisso da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, de garantir os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Outrossim, a criança com TEA também é assistida pela Política de Saúde Mental infanto-juvenil, que corresponde a uma rede de cuidados cujo o principal objetivo é atender as necessidades de cuidados das crianças e adolescentes com transtornos mentais. Para isso, três ações foram realizadas: a implantação de Centros de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPSi); a articulação em rede dos serviços e dispositivos



da rede de saúde; e, a construção de estratégias para articulação inter-setorial da Saúde Mental com outros setores envolvidos, tais como a Educação, Justiça, Assistência Social etc. (CARDELLINI et al., 2013).

Reitera-se que a garantia dos direitos fundamentais da pessoa com TEA, é validada por uma política específica, decorrente de lutas travadas por profissionais de saúde e de educação, pais e familiares de autistas e da sociedade civil organizada, que impulsionaram a criação da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Tal dispositivo busca assegurar** a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança, o lazer e a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

Este estudo tem como objetivo analisar as Políticas Públicas e as Tecnologias de Acessibilidade no cuidado à pessoa no Espectro Autista, como forma de assegurar a efetivação de direitos.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo e exploratório com abordagem qualitativa. O cenário desta investigação foi o Município de Caxias-MA, utilizando-se como campos de pesquisa a Associação de Amigos do Autista (AMA), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e o Centro de Atenção Psicossocial infantil (CAPSi). A coleta de dados ocorreu através de uma entrevista com 34 pais/cuidadores de crianças no Espectro Autístico, na qual constaram perguntas acerca do cuidar diário e dos direitos das crianças. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada no período de janeiro a julho do ano de 2018.

Quanto ao tratamento dos dados, de posse do material, procedeu-se a categorização, inferência, descrição e interpretação minuciosa e para a análise dos resultados foi utilizada a Análise de Conteúdo, proposta por Bardin (2011), que tem como propósito a compreensão do significado das falas dos sujeitos para além dos limites daquilo que é descrito, optando-se pela Análise Temática, que busca os núcleos de sentido, os





quais constituíram a comunicação e cuja expressão revelou algo importante para o objeto estudado.

Salienta-se que para facilitar a compreensão das informações, os dados mais importantes estão fielmente descritos e, em seguida, cada participante responsável pelas mesmas, está apresentado no texto com a inicial “C” de cuidador (1 a 34, de acordo com a ordem de realização das entrevistas).

Além do mais, foram respeitados os preceitos éticos da pesquisa em todas as suas etapas, por isso, o projeto foi enviado à Plataforma Brasil e daí direcionado ao Comitê de Ética em Pesquisa com o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) de n°. 42337414.7.0000.5554. Assim, assegura-se que nenhum dos participantes foi submetido ao instrumento de coleta de dados sem ter recebido todas as informações acerca da mesma e sem ter assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a leitura detalhada dos dados provenientes das entrevistas, procedeu-se a organização do conteúdo e interpretação dos achados, que, posteriormente foram organizados em três Categorias, nas quais se discutem: 1) Cuidados diários direcionados à pessoa no Espectro do Autismo; 2) Barreiras às Tecnologias de Acessibilidade; 3) Conhecimento dos cuidadores acerca dos direitos da pessoa no Espectro Autístico.

Categoria 1: Cuidados diários direcionados à pessoa no Espectro do Autismo

Na primeira categoria verificou-se com os pais e cuidadores de pessoas no TEA os principais cuidados direcionados à pessoa assistida, como segue:

Sinceramente, eu preciso fazer quase tudo, pois ele tem muita dificuldade nas tarefas diárias. Aí eu ajudo desde escovar os dentes, vestir para a escola, tomar o café, almoçar e outras atividades. (C2)





Até que ela é bem independente nas tarefas cotidianas em casa, como tomar banho, se arrumar e até comer, mas no social ela tem muita dificuldade, até com as outras crianças, sabe? E a outra coisa que eu tenho dificuldade é porque ela tem dificuldade para dormir e nem sempre eu tenho apoio dos serviços de saúde. (C4)

Bem, acho que com a convivência com ele eu aprendi só que é o mundo dele é diferente do nosso, pois tudo tem que ser do jeito dele e por isso, se tiver algo fora do lugar que ele deixou, já começa uma confusão, ele começa a bater a cabeça na parede, um pulso contra o outro e até a se morder. Então meu maior trabalho é em proteger ele dele mesmo. (C7)

Ele depende de mim pra tudo, pois embora fale e ande direitinho, não tem medo de nada, não tem como os profissionais falam, entendimento de perigo. Eu passo o dia em função dele e do irmão dele que não tem autismo, mas é mais novo. (C10)

Até que ele é bem independente, consegue fazer muitas coisas e eu fico mais responsável pelas tarefas da escola e também a grande dificuldade é a questão da comunicação, pois ele não consegue falar de modo compreensivo. (C19)

Ele precisa de ajuda para fazer quase tudo e eu até deixei de trabalhar para poder cuidar dele, pois tenho que levar nas terapias, cuidar da alimentação e das tarefas da escola. O mais difícil mesmo é ensinar ele, porque não tenho muita ajuda de profissionais pagos, sabe? Aí fica um pouco difícil pra mim sozinha cuidar disso. (C28)

Diante das falas expostas, é possível perceber que a maioria dos interlocutores refere que precisam acompanhar de modo bem incisivo ou mesmo executar a maioria das atividades básicas de vida diária pelos filhos, o que, evidentemente, ocasiona demanda de tempo e muito esforço por parte dos pais/mães/cuidadores.

De fato, as desordens inseridas no TEA tratam-se de condições complexas, que apresentam graus de severidade e características que se



diferenciam entre as pessoas que os apresentam, atingindo áreas distintas do funcionamento neuropsicomotor, comunicacional ou social e, possivelmente, estes sejam alguns dos motivos que fazem com que os cuidadores tenham dificuldades tanto em compreendê-los quanto em estabelecer um cuidado mais efetivo. Não obstante, é comum encontrar pais/mães/cuidadores que admitem que seus filhos/pessoas cuidadas são dependentes da sua atenção, uma triste realidade, pois apesar de labirínticos, estes transtornos não são recentes, por isso, muitos conflitos, inclusive de conhecimento quanto à construção de habilidades deveriam ser minimizados ou mesmo sanados.

Nogueira e Rio (2011), salientam que uma das reivindicações constante entre familiares de pessoas no espectro do Autismo é a escassez de informações sobre o transtorno, já que nem sempre são disponibilizadas explicações completas e plausíveis sobre o tema e sobretudo como lidar com os sinais mais evidentes, fato que dificulta a compreensão da família a respeito do TEA e também o estabelecimento de atividades a serem desempenhadas ou mesmo o ensino de tais ações.

Silva (2009) acrescenta que uma maior compreensão da família sobre o TEA, favorece o desenvolvimento do filho e permite que ele adquira independência e se sinta valorizado. Dessa forma, entende-se que existe estreita relação entre o conhecimento acerca das características do autismo pelos familiares como fator facilitador da saúde emocional do filho com autismo.

Portanto, os resultados desse estudo permitem inferir que pode existir uma falha em relação à implantação das ações e serviços públicos, quer da área da saúde, social, educacional e outras, necessários ao acompanhamento de crianças no Espectro Autístico, sobretudo voltadas para o ensino de habilidades necessárias à vida cotidiana, escolar e independência das mesmas, uma vez que ficou evidente a real necessidade de se aprender atividades básicas como vestir-se, alimentar-se sozinhas ou mesmo calçar os sapatos e isto fica ainda mais notório quando se tratam de habilidades sociais; sendo o processo de acolhimento dos familiares e a disseminação do conhecimento, algo essencial neste processo.



Categoria 2: Barreiras às Tecnologias de Acessibilidade

Nessa categoria buscou-se identificar as maiores dificuldades enfrentadas em relação à acessibilidade das pessoas no Espectro Autista e suas famílias a bens e serviços essenciais para a consecução de uma vida autônoma e independente. Assim, verificou-se que foram citados os mais diversos obstáculos, desde físicos ou arquitetônicos até questões de cunho sócioeducacional e de relacionamentos, como se observa nos recortes a seguir:

Ele tem dificuldade de caminhar desde pequeno que não caminhou no tempo certo e por isso, é difícil sair pra passear com ele e até na escola ainda tem escada em alguns lugares, aí é difícil pra ele se locomover pra outros lugares. (C1)

Eu percebo muita dificuldade nas pessoas de aceitar ele do jeito que ele é, pois às vezes ele não sabe se comportar direito, faz barulho fora de hora, não consegue se sentar por muito tempo e outras coisas. (C3)

Os maiores problemas são na escola, pois eu não vejo muita evolução e ele vai para a escola todos os dias, mas parece que não aprende quase nada. (C6)

Eu sei que a pessoa com autismo tem muitos direitos e até mesmo eu e o pai dele também, mais eu não sei muito bem quais são e nem como conseguir esses direitos, entende?. (C7)

Ele tem muita estereotipia e dificuldade de convivência, às vezes bate nas outras crianças e isso dificulta de sair pra passear, ir no parquinho, essas coisas . (C12)

Mulher, eu não tenho carro, aí é difícil de andar com ela, até porque ela caminha direitinho, mais é devagar e as calçadas são ruins e ela não tem noção de perigo, aí quer andar no meio da rua. (C13)



Ela tem dificuldade de falar, aí eu que sou mãe entendo tudo que ela diz, mas as outras pessoas não. Ah! A professora também entende, mais nem a cuidadora na escola entende direito. (C34)

Diante das falas descritas, percebe-se claramente a dificuldade em conseguir a adoção de medidas de acessibilidade, não apenas física e/ou arquitetônica, considerando os empecilhos estabelecidos pelas limitações na locomoção de algumas crianças/pessoas no Espectro Autístico, mas também de Acessibilidade Atitudinal (buscando perceber o outro sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações), Metodológica (ausência de barreiras nos métodos e técnicas de estudo), Programática (eliminação de barreiras nas Políticas Públicas e/ou instrumentos legais), Instrumental (superação de barreiras relativas ao estudo, trabalho, de lazer e recreação), Transportes (oferecendo condições de acesso ao transporte por acesso a veículos, calçadas, terminais e similares), Comunicação e Digital (comunicação interpessoal - escrita e virtual).

Esses resultados também foram percebidos em uma investigação desenvolvida por Rodrigues, Fonseca e Silva (2008), nos quais obtiveram relatos de mães de crianças no Espectro do Autismo sobre a dificuldade, dentre outras, na utilização da linguagem verbal e não-verbal, prejudicando sua interação com outras pessoas, inclusive da família e despontando como uma barreira à tecnologias de acessibilidade.

Consoante Martão (2009), as mães que na maioria dos casos é quem mais diretamente executa os cuidados às crianças autistas, sofrem com a sobrecarga proveniente das características do transtorno e com o nível de dependência do filho. Acrescenta-se ainda, a constante busca por estratégias de adaptação familiar e acesso às tecnologias de acessibilidade, a fim de conciliar a atenção à pessoa no Espectro e ainda intermediar toda a convivência da família, inclusive oferecendo atenção a outros filhos, quando for o caso. Sabe-se que o indivíduo no Espectro Autístico requer acompanhamento e cuidados por toda vida, sendo que são

constantemente oferecidos pelas suas mães, principalmente quando há escassez nos serviços básicos ou especializados ofertados pelo Estado.

Assim, é preciso afirmar que as dificuldades citadas pelos cuidadores deste estudo em relação à falta de efetivação no uso das tecnologias de acessibilidade na atenção cotidiana de suas crianças, ocasiona diversos problemas, que prejudicam, inclusive o desenvolvimento dessas pessoas, que precisam de um sistema estruturado para que consiga aprender as atividades necessárias para a autonomia e independência. No mais, ressalta-se que a partir do acesso ao acompanhamento terapêutico adequado e individualizado, obtenha-se um prognóstico que alcance a remissão de sintomas agudos e a atenuação das manifestações clínicas mais desgastantes.

Ainda sobre este assunto, as Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (BRASIL, 2014), estabelecem que para avaliar o êxito no tratamento de crianças que estão no TEA, deve-se considerar a linguagem, as formas que o paciente tem de se relacionar com as pessoas e com o seu ambiente, bem como a melhoria e a ampliação das capacidades funcionais da criança em vários níveis e ao longo do tempo.

Categoria 3: Conhecimento dos cuidadores acerca dos direitos da pessoa no Espectro Autístico

Nessa unidade temática será exposto o conhecimento dos pais/mães/cuidadores acerca dos direitos da criança/pessoa no Espectro do Autismo, como se pode observar nas falas abaixo:

Não sei muito bem os direitos, tem pouco tempo que a doutora disse que ele é autista. (C6)

Eu até ouvi uma palestra uma vez na AMA, mas eu não lembro muito bem. Só lembro do BPC, que até o meu filho recebe. (C12)

Eu sei que ele tem direito ao BPC e eu até dei entrada, mais ainda não saiu o resultado. O ruim é porque eu nem posso trabalhar, porque não tem quem fique com ele. (C15)

Não sei muito bem dos direitos. (C19)

Tem direito de ser atendido primeiro do que os outros nas filas, né? (C22)

Nem sei direito. Ele tem o BPC, mais é só isso. (C25)

Eu assisti um palestra na APAE e a doutora disse que ele tem direito de estudar na escola que for melhor pra ele. (C27)

Conforme se pode constatar, os participantes deste estudo pouco ou nada conhecem dos direitos que seus filhos/pessoas cuidadas têm, o que pode prejudicar o seu desenvolvimento e a efetivação de melhoria na oferta de bens e serviços que favoreçam as condições de vida e saúde dos mesmos e inclusive podendo interferir negativamente nas questões educacionais, já que alguns desses direitos dizem respeito ao acesso a uma educação equinânime e de qualidade.

A este respeito, convém destacar que as pessoas no Espectro do Autismo adquiram muitos direitos a partir da Lei nº 12.764/12, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que sendo consideradas deficientes, passaram a gozar de todos os direitos estabelecidos pela Legislação para todas as pessoas que apresentam as mais diversas deficiências. Outrossim, o Estatuto da pessoa com deficiência, cuja Lei nº 13.146, do ano de 2015, menciona no Capítulo IV que a Educação constitui um direito fundamental, assegurando um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida.

Além disso, por meio da Resolução nº 280/2013, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) estabelece um desconto mínimo de 80%



no valor da passagem aérea, ou até mesmo a sua isenção, para acompanhantes de pessoas com deficiências. A Lei nº 10.048/2000 assegura atendimento prioritário às pessoas que apresentam deficiência em todos os ambientes coletivos, inclusive de saúde e educação.

De acordo com a Lei nº 8.889/1994 é concedido passe livre às pessoas que apresentam deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual. A Lei nº 8.989/1995 dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), na aquisição de automóveis, para pessoas que têm, dentre outras condições, autismo.

A Constituição Federal (BRASIL, 1988), assegura que pessoas com deficiência ou seu representante legal têm direito de adquirir veículos com 30% de descontos, por conta da isenção de impostos como o IPVA e o ICMS. Portanto, à medida que estes direitos forem sendo ultrajados, os representantes legais, isto é, os pais/familiares devem ingressar com uma ação para fazer valer esses direitos.

Convém salientar que a assistência integral, holística e individualizada a cada pessoa/família possibilitaria uma oferta de cuidados contínuos, interferindo na melhoria da qualidade de vida dessas crianças e interferindo positivamente na ampliação do repertório de comunicação e socialização dos mesmos, além de oferecer aos pais/familiares as condições necessárias para ensinar os seus filhos as habilidades essenciais para uma vida autônoma e independente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desse estudo permitiu compreender que as desordens inseridas no TEA têm ocasionado um grande impacto na vida da pessoa que os apresenta e também na família, por isso, a atenção voltada para estes indivíduos pode interferir positivamente no prognóstico e na qualidade de vida das mesmas, já que a maioria dos participantes referiu que as crianças/pessoas no Espectro do Autismo apresentam muitas limitações que os obrigam a realizar a maioria das tarefas cotidianas e atividades de vida diária.



Também se constatou que existem diversas barreiras às tecnologias de acessibilidade que inclusive, muitas vezes, inviabilizam a prestação do cuidado, já que se referem além das questões estruturais e físicas, às questões atitudinais, metodológicas, comunicacionais e outras. Outrossim, lamentavelmente se verificou que grande parte dos participantes desconhecem os direitos que os filhos/pessoas cuidadas apresentam ou então os limita ao recebimento do benefício de prestação continuada.

Desta maneira, pode-se afirmar que os resultados desta pesquisa demonstraram que, aparentemente, as Políticas Públicas existentes, embora fundamentais, ainda são incipientes, do ponto de vista da institucionalização da promoção de uma atenção qualificada às pessoas com TEA e sua família, uma vez que não conseguem permitir o acesso a bens e serviços essenciais ou ainda, quando são ofertados, ocorre apenas parcialmente. Por esta razão, o conhecimento, uso e apropriação de tecnologias de acessibilidade é fundamental para se efetivar direitos como o respeito às diferenças; a inserção em salas de aula regular, inclusive com acompanhamento especializado, quando for o caso; acesso à assistência à saúde de forma integral, humanizada e qualificada; melhoria na oferta de programas com intervenções precoces, com vistas a fortalecer o desenvolvimento neuropsicomotor; efetivação do direito de ir e vir, bem como a implementação de um programa de comunicação social efetivo e adequado às necessidades da pessoa, dentre outros.

Por fim, sugere-se que gestores, profissionais e serviços de saúde, educação, sociais e áreas afins, consigam agir de modo conjunto, sendo preparados pra receber tais usuários, com vistas a estimular a melhoria da atenção, desmitificando ideias pré-concebidas, reduzindo obstáculos nas tecnologias de acessibilidade e estimulando o desenvolvimento das pessoas no Espectro Autístico. Para tanto, a capacitação por meio da educação continuada deve ser implantada, bem como ações que favoreçam o aprimoramento e a maturidade profissional, observando as reais necessidades e apontando oportunidades de inclusão que favoreçam a socialização e a qualidade de vida de tais pessoas.



REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. [Trad. Luiz Antero Reto e Augusto Pinheiro]. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição Federal de 1988**. [s.l.: s.n.], 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

CARDELLINI, D. M. C. et al.,. Políticas Públicas em Saúde Mental para a Infância. **Jornada Psicanálise, Autismo e Saúde Pública**, São Paulo, março, 2013.

DPESP. Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Cartilha Direitos das Pessoas com Autismo**. [s.l.;s.n.], 2017. Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br>>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2019.

MARTÃO, M. I. S. **Encontro com pais de filhos com traços autistas: compreendendo a experiência emocional**. 2009, 355f. Tese. (Doutorado). São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2009.

NOGUEIRA, M. A. A; RIO, S. C. M. M. A família com crianças autista: apoio de enfermagem. **Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental**. Porto-POR, n. 5, junho, 2011.

RODRIGUES L. R.; FONSECA M. O; SILVA, F. F. Convivendo com a criança autista: sentimentos da família. **Rev Mineira de Enfermagem, Uberaba-MG**, v.;12, n. 3, p.321-327, jul./set., 2008.

SILVA, M. O. E. Da Exclusão à Inclusão: Concepções e Práticas. **Revista Lusófona de Educação**, v.13, p. 135-153, jun. 2009.

SOUSA, R. C.; BATISTA, F. E. B. POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE NO BRASIL: História e Perspectivas do Sistema Único de Saúde – SUS. In: **VII Congresso Norte e Nordeste de Pesquisa e Inovação**, Palmas-To, 2012.



Portanto, em razão das múltiplas consequências ora apontadas, a tecnologia não pode ser utilizada indiscriminadamente, pelo contrário, faz-se necessário que o seu uso esteja devidamente regulamentado. O Direito é a ferramenta legítima para reduzir ou limitar os efeitos nocivos do uso da tecnologia. Diante disso, a presente coletânea de capítulos, intitulada “Diálogos: as tecnologias e o novo Direito”, tem a finalidade de abordar certos temas que são próprios das tecnologias, tais como: inteligência artificial; biotecnologia; blockchain; inovação; startups financeiras; ambiente cibernético; entre outros, sempre relacionados com a indispensável interpretação e aplicação do Direito.

As tecnologias propiciam o surgimento de novos fatos, os quais, em sua maioria, têm reflexos jurídicos e, portanto, precisam ser amparados pelo Direito para garantir o mínimo de segurança jurídica e dignidade à sociedade. A presente obra está comprometida em realizar o diálogo entre a tecnologia e o novo direito, inter-relacionando as duas áreas do conhecimento, com a apresentação de debates e hipóteses de solução para as situações que afrontam a atual ordem jurídica fundamental.

*George Andre Lando
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo*

DIÁLOGOS: AS TECNOLOGIAS E O NOVO DIREITO



DIÁLOGOS AS TECNOLOGIAS E O NOVO DIREITO

ORGANIZAÇÃO

George Andre Lando
Isabele Bandeira de Moraes D'Angelo

 EDUPE

Os avanços produzidos pela tecnologia são comemorados diariamente. Já existe uma rotina de notícias sobre a criação de novas tecnologias, além das descobertas e invenções a partir da sua utilização, direta e indiretamente. As novidades desse setor são introduzidas, com frequência e rapidamente, na sociedade, o que torna cada vez mais difícil acompanhá-las. Não se questionam os benefícios auferidos pela sociedade com as novas tecnologias, pois as vantagens são inúmeras e proporcionam ampla acessibilidade, porém, é fato que a tecnologia também tem potencial para produzir efeitos negativos à sociedade, com a mesma intensidade dos já referidos progressos.